



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL

PAD Nº:	4561/2019
REQUERENTE:	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
REQUERIDA:	DIRETORIA - GERAL
ASSUNTO:	REVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2019

DECISÃO

Trata-se do encaminhamento, pela Secretaria de Tecnologia da Informação, do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação de 2019 – REVISADO (doc. 44036/2019) para apreciação pelo Comitê Gestor de Tecnologia e Comunicação – CGTIC, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, da Resolução CNJ n. 182/2013 (doc. 44040/2019).

Instadas, em trâmite colaborativo, as unidades componentes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC manifestaram-se favoráveis à aprovação do Plano de Contratações de STIC 2019: Secretaria Judiciária (doc. 46782/2019); Secretaria de Tecnologia da Informação (doc. 46784/2019); Comissão dos Servidores das Zonas Eleitorais (doc. 47094/2019); Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. 46964/2019); Assessoria de Apoio a Governança e Gestão Estratégica (doc. 47950/2019); e Secretaria de Administração e Orçamento (doc. 47428/2019).

Desse modo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução CNJ nº 182/2013, considerando as manifestações favoráveis dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, e sobretudo, a par da importância do planejamento das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação para a adequada gestão, execução e acompanhamento das contratações que envolvem tecnologia da informação, **aprovo**, com fulcro no artigo 7º, § 2º, do aludido normativo, o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019 (doc. 44036/2019).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL

Assim, ***encaminhe-se*** à SEPUBL para certificar a publicação do Plano de Contratações de STIC 2019 - REVISADO no Diário da Justiça Eletrônico.

Após, à Secretaria de Administração e Orçamento para conhecimento e providências (doc. 47428/2019), e ainda, posteriormente, remessa à Secretaria de Tecnologia da Informação para acompanhamento e controle da execução do plano em questão, conforme preceitua o § 3º, do art. 7º, da Resolução CNJ nº 182/2013.

Goiânia, 26 de junho de 2019.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral